



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1079

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1079

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.330, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária a Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo (Saerp).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)		Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Ficha	Classificação Despesa			
762	08.01.01.04.122.0122.2174.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	4	40.000,00
Total (R\$)				40.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)		Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Ficha	Classificação Despesa			
758	08.01.01.04.122.0122.2174.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	40.000,00
Total (R\$)				40.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.331, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 6.432, de 17 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 27, da Lei nº 4.648/2016.

DECRETA:

Art. 1º Alterar o membro titular representante dos Servidores Inativos do Serviço Público de São José do Rio Pardo, constante no artigo 1º do Decreto nº 6.432, de 17 de dezembro de 2020, que "dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Representando os Servidores Inativos do Serviço Público de São José do Rio Pardo:

Titular: Maria Lúcia dos Santos Geremias;
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.259, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. GUSTAVO HENRIQUE SOUSA FÉCCHIO, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 3ª CLASSE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 002/2020, o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE SOUSA FÉCCHIO**, para ocupar o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 3ª CLASSE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1079

Página 3 de 5

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.260, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
BÁRBARA CLARO GUISSO, para
o cargo de **GUARDA CIVIL**
MUNICIPAL FEMININO 3ª
CLASSE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 002/2020, a Sra. **BÁRBARA CLARO GUISSO**, para ocupar o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO 3ª CLASSE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.261, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre instauração de
Processo Administrativo em face
*da empresa, **DIRECTY***
CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **DIRECTY CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 052/2022, decorrente do Pregão nº 0013/2022.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.073, de 08 de março de 2023, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.262, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração, a
*pedido, da Sra. **ANA KAROLINA***
***RODRIGUES BOCAIUVA**, do*
*cargo de **ESCRITURÁRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **ANA KAROLINA RODRIGUES BOCAIUVA**, do cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2023.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.263, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração, a
*pedido, do Sr. **ALEX DANILO***
***MARTINS DE CARVALHO**, do*
*cargo de **INSPETOR DE***
***ALUNOS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ALEX DANILO MARTINS DE CARVALHO**, do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2023.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.264, DE 25 DE ABRIL DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1079

Página 4 de 5

*Dispõe sobre o retorno da servidora **ADRIANA LUIZ DO COUTO**, da licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno da servidora **ADRIANA LUIZ DO COUTO** da licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, no cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2023.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art.48, § 1º, I - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal torna publica a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Pauta

• Audiência Pública referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 (LDO-2024)

Data: **28/04/2023**

Local: Câmara Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP.

Horário: **09h**

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os temas a serem abordados. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 24 de abril de 2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº

001/2022

A Secretaria Municipal de Educação convoca a professora classificada no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 26/04/2023

Horário: 10:00

PROFESSOR DE ARTE

Classificação Nome

01º JANE CARLA FELTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificadas no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, para comparecer no local e data abaixo indicados:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 26/04/2023

Horário: 15:00

PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL E FUNDAMENTAL

Classificação Nome

138º MICHELE CÁLIPO PERILLO PEREIRA

139º FÁBIO DA SILVA BELCHOL

140º MICHELE MENEGHETTI RODRIGUES DE OLIVEIRA

141º LILIAN DO PRADO DAMACENO

142º IARA DE OLIVEIRA

143º ROBERTA HELENA CASTELANI GAIARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1079

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença ao servidor Rodrigo Marin Figueira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença ao servidor Rodrigo Marin Figueira, por 04 (quatro) dias, a partir de 18/04/2023, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/04/2023.

São José do Rio Pardo, 24 de abril de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 25/04/2023.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa